

# Câmara Municipal de São Pedro

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA

Processo: 02/2026

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 02/2026

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de informática, compreendendo a licença de uso de softwares específicos para o gerenciamento de rotinas administrativas desta Casa de Leis, com disponibilização de dados na web, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme condições contidas no Anexo I – Termo de Referência.

**1. DA ABERTURA E QUALIFICAÇÃO** - Ao segundo dia do mês de fevereiro de 2026, às 08h30m, reuniram-se na Câmara Municipal de São Pedro, em sua sala de reuniões, situada na Rua Nicolau Mauro, 1011 – Centro, a Senhora Patrícia Fernandes dos Santos Correa e o Senhor Thomas Boscariol Lima, na qualidade de Agentes de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio composta pelos Senhores Elaerthe Bomtorin e Samuel Galzerano Nicolette, contando ainda com a presença do Senhor José Tadeu Azzine, Controlador Interno.

Aberta a sessão, a Agente de Contratação informou que as seguintes empresas manifestaram interesse no processo licitatório e apresentaram propostas de preços:

**Vektor Tecnologia e Inteligência Ltda**

**Aline Cristina Costa-ME**

**E-Paper Ltda**

**SINO Assessoria e Consultoria Ltda-EPP**

**2. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:** Verificadas as propostas apresentadas, constatou-se que os proponentes atenderam às exigências iniciais do edital. Com base no critério de menor preço, os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio deliberaram pela seguinte classificação:

Classificação	Proponente	Valor Global (R\$)
1º Lugar	Aline Cristina Costa-ME	R\$ 21.000,00
2º Lugar	SINO Assessoria e Consultoria Ltda-EPP	R\$ 25.200,00
3º Lugar	E-Paper Ltda	R\$ 37.198,88
4º Lugar	Vektor Tecnologia e Inteligência Ltda	R\$ 37.392,00

**3. DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E DECISÃO:** Solicitada a documentação de habilitação, considerando que a empresa **Aline Cristina Costa-ME** não havia juntado, juntamente com a proposta, os documentos exigidos para habilitação, foi concedido prazo de 60 minutos, posteriormente prorrogado por mais 30 minutos para que procedesse à inclusão dos documentos. Após a juntada dos documentos, verificou-se a ausência dos seguintes itens obrigatórios:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), descumprindo a cláusula 5.1.2 item a do Edital;

b) Dados da empresa (Anexo V), descumprindo a cláusula 5.1.3, item "b" do Edital;

c) Diante do exposto decidiu-se pela **INABILITAÇÃO** da empresa **Aline Cristina Costa-ME** por descumprimento das exigências editalícias quanto as cláusulas 5.1.2, item, "a" e cláusula 5.1.3, item "b".

*Katius*  
*B*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

# Câmara Municipal de São Pedro

Com referência ao Atestado de Capacidade Técnica, observa-se que a empresa apresentou certidão emitida por empresa de manutenção industrial, a qual, por si só, não invalida. Contudo, verificou dúvida quanto à compatibilidade do sistema das rotinas administrativas da empresa com as do objeto licitado, com base nisso, a Comissão entende ser prudente a abertura de diligência, com a finalidade de obter esclarecimentos acerca do escopo dos serviços efetivamente prestados, especialmente quanto à natureza da prestação do sistema, que atenda a gestão de processos administrativos e legislativos voltados para Câmaras Municipais.

Ressalta-se, entretanto, que a referida diligência resta prejudicada, tendo em vista a inabilitação da empresa por descumprimento das exigências formais do edital, somente podendo ser aplicada caso todas as condições de habilitação fossem integralmente atendidas.

**4. DO ENCERRAMENTO E PRAZO RECURSAL:** Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.



**PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS CORREA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA**




**THOMAS BOSCARIOL LIMA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**ELAERTHE BOMTORIN**  
**EQUIPE DE APOIO**



**SAMUEL GALZERANO NICOLETTE**  
**EQUIPE DE APOIO**



**JOSÉ TADEU AZZINE**  
**CONTROLE INTERNO**